



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 074/2011 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2011 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 159/2011

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro do ano de 2011, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **GISELE DE FÁTIMA BRUNETTI – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 04.725.386/0001-50, com sede à Rodovia BR 116, Sala 02, Tarumã, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Munyr Youssef Baptista, portador da RG. nº 7.752.428-2 e do CPF nº 048.682.919-71, à saber:

1.2. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
2	120	litro	logurte - diversos (Morango, coco e ameixa)	1,65	198,00
8	917	KG	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado, resfriado, embalado em saco plástico de polietileno vedado de 3kg	8,30	7.611,10
9	1.352	KG	Queijo Mussarela fatiado, resfriado separado por plástico transparente, embalado em saco plástico de polietileno vedado de 4kg	11,83	15.994,16
10	400	KG	Steak (empanado de frango) congelado 120g cada	4,99	1.996,00
			TOTAL		R\$ 25.799,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

1.3. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Reduzido	Categoria Econômica	Desd (red)	Fonte de recurso
07 - Secretaria Municipal de Assistência Social	07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	0824400052080000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	172	33.90.30 Material de Consumo	174	01000
	07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	0824400052080000	Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	1413	33.90.30- Material de Consumo	1414	33723
08 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	08.02 - Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1236100522019000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	304	33.90.32 Material, bem ou serviço p/ distrib. gratuita	305	31111
				302	33.90.32 Material, bem ou serviço p/ distrib. gratuita	303	01000
	08.03 - Coordenação Geral do Ensino Infantil	1230600112014000	Merenda escolar – Centros de Educação Infantil	413	33.90.32 Material, bem ou serviço p/ distrib. gratuita	414	01000
				415	33.90.32 Material, bem ou serviço p/ distrib. gratuita	416	31111
12 - Secretaria Municipal de Saúde	12.01 - Fundo Municipal de Saúde	1030100192030000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	642	33.90.30 - Material de Consumo	645	01303
13 -	13.01 - Defesa	0618204522	Manutenção das	755	33.90.30 -	1199	01000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Social de Defesa Social	Social e Antidrogas	087000	Atividades da Secretaria de Defesa Social e Antidrogas		Material de Consumo		
------------------------------------	---------------------	--------	--	--	---------------------	--	--

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 078/2011 - PMM.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 078/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Munyr Youssef Baptista, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

GISELE DE FÁTIMA BRUNETTI – ME

Munyr Youssef Baptista
CPF N.º 048.682.919-71
Representante legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____